



MOVIMENTAÇÃO INTERNA

DO: SETOR DE FINANÇAS
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

ASSUNTO: PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, art. 72, INCISO IV

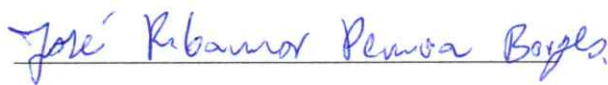
Venho por meio deste, informar que existe recursos orçamentários no valor de 91.570,80 (noventa e um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), para contratação, de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de Ipubi, de Acordo Com Especificações Discriminadas no Projeto Básico, por um período de 12 (doze) meses.

Segue abaixo a dotação orçamentária para futura contratação:

Dotação orçamentária para o exercício de 2025:

9-1001-01.031.0001.2.2002.0000-3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

É o que temos no momento. 24/01/2025.



JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BORGES